COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E ÉTICA

Parecer nº
Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 32/2025

Relator:
Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei ordinária do Executivo Nº 32/2025, para apreciação e consequente votação.
É o que relatei e basta.

Histórico:
Ementa: **PLOE Nº 32/2025** - Dispõem sobre a proibição de afixação de cartazes, faixas, adesivos, panfletos e materiais análogos em prédios, equipamentos e demais bens públicos do município de Taquaritinga do Norte, estabelece procedimentos fiscalizatórios, penalidades, bem como a proibição de instalação e funcionamento de barracas, trailers, bancos, estruturas comerciais, parques de diversão e brinquedos em vias e logradouros públicos sem o devido alvará municipal, e dá outras providências.

Mérito:
Ementa: **PLOE Nº 32/2025** - Dispõem sobre a proibição de afixação de cartazes, faixas, adesivos, panfletos e materiais análogos em prédios, equipamentos e demais bens públicos do município de Taquaritinga do Norte, estabelece procedimentos fiscalizatórios, penalidades, bem como a proibição de instalação e funcionamento de barracas, trailers, bancos, estruturas comerciais, parques de diversão e brinquedos em vias e logradouros públicos sem o devido alvará municipal, e dá outras providências.

Conclusão:
Esta Comissão opina favoravelmente pela legalidade da tramitação do Projeto de Lei em tela.

Sala das Comissões, 01 de dezembro de 2025.

Felipe Martinho
PRESIDENTE

Geovane Pequeno Cézar
VICE-PRESIDENTE

José Ademir Martins
RELATOR

RUA RAUL DE SOUZA AMARAL, 37, CENTRO, TAQUARITINGA DO NORTE-PE
CEP | 55790-000 CNPJ | 08.862.799/0001-37
camara@taquaritingadonorte.pe.leg.br | www.taquaritingadonorte.pe.leg.br

Serviço de Apoio ao Processo Legislativo
SAPL